

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.566, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO EM

05 / 12 / 2025

lei:

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025 ao Sanatório Espírita José Dias Machado, CNPJ nº 21.330.303/0001-42, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 21.599, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, mediante anulação de dotações no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, combinado com os arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, como fonte de recursos, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias vigentes, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2025.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES
5686 FERREIRA:00609135686
-03'00' Dados: 2025.12.05 17:06:01

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/424

Ituiutaba, 05 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.566.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.566/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.282/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 773/2025, de 03 de dezembro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2025.12.05 17:06:46
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 08/12/2025
NOME:
Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45